



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

4ª COMISSÃO – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO Nº: 628/2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 810 DE 2024

RELATOR: DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Parecer nº 1810/2024

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Cabo Bebeto, que tramita sob o nº 810/2024, que “INSTITUI O SISTEMA DE VOUCHER EDUCACIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão – Constituição, Justiça e Redação. Dessa forma, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos que competem a esta respectiva Comissão, devendo o mérito ser analisado em Plenário.

Em breve síntese, o Projeto de Lei em questão propõe a concessão de um certificado financeiro pelo Estado, que permitirá aos pais ou responsáveis financiar a educação de seus filhos em escolas privadas. A concessão do voucher será prioritária para aqueles estudantes que não conseguiram vaga em escolas públicas situadas próximas de sua residência.

Sobreleva-se ressaltar que é dever do poder público garantir o ensino e assegurar condições adequadas de acesso. O Estado deve promover a igualdade de condições para matrícula e permanência dos alunos nas escolas, conforme estipulado no art. 198, inciso IX, da Constituição Federal.

Além disso, a educação é um direito fundamental e um pilar essencial para o desenvolvimento pessoal, social e econômico. Portanto, é crucial assegurar oportunidades educacionais para todos, com especial atenção àqueles que não conseguiram vagas em unidades escolares próximas de sua residência.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Isto posto, observando todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 11 de setembro de 2024.

Presidente:

Relator:

Breno Costa de Albuquerque

Membro:

E. A. Tello

Membro:

Membro:

Membro:

Membro: